

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 14:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6830873: EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Treze de Maio

MUNICÍPIO

Treze de Maio

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6830873>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

EDITAL N° 005/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA
REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM
VISTAS A ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a legislação em vigor, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a contratação de profissionais por prazo determinado para laborar nas unidades escolares, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

Considerando o não preenchimento das vagas para **Professor Pedagogia** dispostas no Edital N° 02/2025 de processo de alteração de carga horária do professor efetivo;

Considerando o não preenchimento das vagas para **Professor Pedagogia** dispostas no Edital N° 03/2025 de convocação para escolha de vagas dos classificados no Processo Seletivo 003/2024;

Considerando o surgimento de uma vaga de 40 horas, em caráter temporário, para **Professor Pedagogia**, após finalizados os processos do Edital N° 02/2025 e 03/2025;

Considerando o não preenchimento das vagas para **Segundo Professor de Turma** dispostas no Edital N° 03/2025 de convocação para escolha de vagas dos classificados do Processo Seletivo 003/2024;

Considerando o não preenchimento das vagas para **Auxiliar de Sala** dispostas no Edital N° 03/2025 de convocação para escolha de vagas dos classificados do Processo Seletivo 003/2024;

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

Considerando o não preenchimento das vagas para **Serviços Gerais/merendeira** após a chamada (individual e não presencial) dos classificados do referido cargo no Processo Seletivo 003/2024;

Considerando o não preenchimento das vagas para **Auxiliar de Sala** após a segunda chamada (individual e não presencial) dos classificados do referido cargo no Processo Seletivo 003/2024;

Considerando o não preenchimento das vagas para **Segundo Professor de Turma** após a segunda chamada (individual e não presencial) dos classificados do referido cargo no Processo Seletivo 003/2024;

Considerando o interesse público na continuidade da oferta dos serviços educacionais nas unidades de ensino da rede publica municipal;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será classificatório, sendo a classificação realizada mediante a apresentação de comprovações de títulos e/ou experiência profissional, aperfeiçoamento, conforme cada função prevista neste Edital, seus anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para a sua Execução.

1.2. As contratações serão realizadas, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, conforme art. 23, da Lei Complementar Municipal 334/2000 e Lei Complementar nº 1.608, de 27 de março de 2024.

1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no portal do diário oficial dos municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

**Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

1.4. Este processo de seleção destina-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, visando as demandas do Centro de Educação Infantil Luiza Guarezi, do Centro de Educação Municipal Professora Nair Formentin Silva, do Centro de Educação Infantil Gente Miúda, do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, do Centro de Educação Infantil Tia Raquel, do Núcleo Municipal de Ensino João Sartor e do Núcleo Municipal de Ensino Giácomo Bez Fontana.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para contratação por prazo determinado para as seguintes funções:

2.2. TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
Serviços Gerais/Merendeira	Alfabetizado(a)	40h		10+CR
Auxiliar de Sala	Ensino Médio Incompleto	30h		09+CR
Professor Pedagogia	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em pedagogia, com registro no MEC ou cursando a partir da 5ª fase.	20h		02+CR
Segundo Professor de Turma	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, em pedagogia, e	20h		06+CR

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

	curso de pós-graduação - especialização e/ou habilitação em Educação Especial com registro no MEC.			
--	--	--	--	--

Obs. Justifica-se a situação de registro “cadastro de reserva”, considerando eventual necessidade em decorrência de afastamentos e/ou desistência da vaga.

2.3. O candidato convocado para exercer a função dos cargos citados acima, terá lotação na Secretaria para a qual foi contratado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As atribuições do cargo encontram-se nas legislações abaixo mencionadas:

- A. Serviços Gerais/Merendeira - Lei Complementar Municipal 334/2000.
- B. Auxiliar de Sala – Lei Complementar Municipal 334/2000
- C. Professor Pedagogia – Lei Complementar nº 1.608, de 27 de março de 2024
- D. Segundo Professor de Turma – Lei Complementar nº 1.608, de 27 de março de 2024.

4. DO REGIME JURÍDICO

CARGO	REGIME JURÍDICO	BASE LEGAL
Serviços Gerais/Merendeira	Estatutário	Lei nº 328, de 06 de janeiro de 2000
Auxiliar de Sala	Estatutário	Lei nº 328, de 06 de janeiro de 2000
Professor Pedagogia	Estatutário	Lei Complementar nº 1.608, de 27 de março de 2024.
Segundo Professor de Turma	Estatutário	Lei Complementar nº 1.608, de 27 de março de 2024.

--	--	--

5. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. São requisitos para firmar contrato temporário com a administração pública:

- A. Nacionalidade brasileira;
- B. Idade mínima de dezoito anos;
- C. Comprovação de quitação com as obrigações militares e eleitorais (certidão emitida pelo site);
- D. Aptidão física e mental mediante avaliação do Médico do Trabalho do município;
- E. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

5.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 5.1.

5.3. Para a contratação, ainda serão observados a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade, de demissão ou perda de cargo público.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas e estarão abertas conforme Cronograma Anexo III.

6.2. A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos solicitados.

6.4. Fica proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição, bem como não será aceito entrega posterior.

6.5. É obrigatório que o candidato comprove sua experiência profissional e formações conforme o cargo pretendido neste edital, bem como o registro no conselho competente conforme o caso.

6.6. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante, o que deverá ser

**Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

apresentado caso sua inscrição seja selecionada.

6.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.9. Os documentos que o candidato deverá anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Documento Pessoal com Foto (legível);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho assinada por responsável da empresa constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como cargo ou função que exercia e local de trabalho;
- f) Certificado/Declaração de conclusão de curso, para fins de comprovação de escolaridade e/ou formação exigida (legível);
- g) Certidão de quitação das obrigações eleitorais que poderá ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou em postos de atendimento denominados Cartórios Eleitorais (não serão aceitos comprovantes de votação);
- h) Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos. (Para critério de desempate, item 9.1);
- i) Tempo de serviço retirado na Prefeitura Municipal de Treze de Maio, somente no cargo pleiteado, no caso de servidor egresso.

6.10. Os certificados, históricos e outros que venham a comprovar a habilitação/escolaridade/capacitação, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente e legíveis;

6.11. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital conforme o cargo pretendido, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa de caráter classificatório.

7.3 Os candidatos classificados quando das vagas serão convocados por telefone ou e-mail (informado na ficha de inscrição).

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

8.1. Os critérios classificatórios serão avaliados de acordo com o seguinte:

SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área realizado nos ultimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio ponto) a cada 4 horas.
Experiencia profissional no cargo Realizado no serviço público no Município de Treze de Maio/SC.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado.
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado.	0,5 (meio ponto) a cada ano comprovado.

AUXILIAR DE SALA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área realizado nos ultimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio ponto) a cada 4 horas.
Experiencia profissional no cargo	1,0 (um virgula zero) a cada ano

**Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

Realizado no serviço público no Município de Treze de Maio/SC.	comprovado.
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado.	0,5 (meio ponto) a cada ano comprovado.

PROFESSOR PEDAGOGIA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos
Especialização na área da Educação	01 ponto
Mestrado na área da Educação	01 ponto
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área da Educação nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 (meio ponto) a cada 4 horas.
Experiencia profissional no cargo realizado no serviço público no Município de Treze de Maio	1,0 (um virgula zero) a cada ano Comprovado.
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado ou público em outro municipio ou na rede estadual.	0,5 (meio ponto) a cada ano comprovado.

SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos
Especialização na área da Educação	01 ponto
Mestrado na área da Educação	01 ponto
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área da Educação nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 (meio ponto) a cada 4 horas.
Experiencia profissional no cargo realizado no serviço público no Município de Treze de Maio	1,0 (um virgula zero) a cada ano Comprovado.
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado ou público em outro municipio ou na rede estadual.	0,5 (meio ponto) a cada ano comprovado.

9 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos serão os seguintes:

**Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

- a) Maior tempo de experiência comprovada no serviço no Município de Treze de Maio;
- b) Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) Maior idade.

10 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado será divulgado no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/DOM/SC> conforme cronograma em anexo a este edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento conforme datas estipuladas no ANEXO III, via e-mail no seguinte endereço: setorpessoaleducacao13@gmail.com

- a) O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- b) Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulado neste Edital, conforme Anexo III.
- c) Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/DOM/SC>, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados será reclassificado para o final da classificação. Após 2 chamadas e o não comparecimento ou

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

não aceitação da vaga, o candidato será eliminado do processo.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11 O cometimento de infrações disciplinares pelo contratado implicará na rescisão do contrato.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) Pelo término contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão;
- d) Por iniciativa de Poder Executivo.

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando acritério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público, objeto de contratação por tempo determinado, será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, acritério do Poder Público Municipal.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.17.1 Para atender ao percentual estabelecido no §1º do art.1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.

12.17.2 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade de as convocações para preenchimento das funções, conforme demandas verificadas.

12.20 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até 31/12/2024, não podendo ser prorrogado, e poderá ser extinto pela chamada de todos os classificados, ainda que não assumindo a vaga ou ainda, caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação)

**Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 005, de 26 de janeiro de 2023, ou, após contratação, pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, conforme o caso.

12.25 Não poderão ser contratados os classificados que:

- a) Foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.
- b) Os candidatos que na avaliação médica forem identificados por doenças que impossibilitem de assumir a vaga.

12.26 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.27 As inscrições no presente processo são gratuitas.

12.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observância da Lei Complementar Municipal nº 334/2000.

13. INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- B. Anexo II – Formulário para Recurso;
- C. Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Treze de Maio(SC), 30 de janeiro de 2025.

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

Jailso Bardini
Prefeito de Treze de Maio

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ D.N.: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

Celular: _____ Telefone residencial: _____

E-mail: _____

Pessoa com deficiência? () Não () Sim, CID: _____

OBSERVAÇÃO: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com as atribuições do cargo.

Cargo pretendido: _____ Nº inscrição: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Treze de Maio, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária.

Candidato: _____

Cargo: _____

Treze de Maio/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor

**Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome completo: _____

Cargo pretendido: _____

Ao presidente da Comissão Executora:

Compo candidato(a) do processo seletivo público simplificado para contratação temporária,
solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Treze de Maio, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível, apresentando argumentações claras e legíveis. Enviar em formato PDF pelo e-mail setorpessoaleducacao13@gmail.com.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	30/01/2025	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/
Impugnação ao Edital	31/01/2025	setorpessoaleducacao13@gmail.com
Inscrições	03/02/2025	Na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Site a Rua Frederico Bez Fontana, 120, centro, Treze de Maio/SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Divulgação dos Resultados preliminares	05/02/2025	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/
Recursos contra o resultado preliminar	06/02/2025	setorpessoaleducacao13@gmail.com
Resultado do recurso e homologação	07/02/2025	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/